



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 065/2009

De 30 de dezembro de 2009

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16:00 horas do dia 30 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 059/2009, de 9 de dezembro de 2009, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº 028/2009, de 22 de julho de 2009, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, ficam acrescidas do projeto e atividade de investimentos no exercício de 2010, a serem realizados nos termos abaixo estabelecidos:

1072 – Construção de Recinto de Eventos
2781 000 41. 1072 - Construção de Recinto de Eventos

1545 10010 – 1073 - Construção de Centro Comunitário

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009(dois mil e nove).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 162 do livro competente nº 29(vinte e nove)